

LEI N°. 2682 DE 02/07/92

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR UM IMÓVEL URBANO À
SOCIEDADE MÉDICA DE ITURAMA.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à sociedade Médica de Iturama um imóvel urbano de propriedade da Prefeitura Municipal de Iturama, no Bairro Jardim Eldorado, nesta cidade, com área total de 720 m², sendo o lote 09 da quadra 04, 1360 m² e lote 10, da mesma quadra, com 360 m² com medidas e confrontações conforme Memorial Descritivo e croqui em anexo, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Lei, para Donatário iniciar a construção de sua sede própria, sob pena de reversão.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 02(dois) de julho 1992.
Prefeito Municipal.